



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE**  
"CIDADE BRILHANTE DA ALTA SOROCABANA"

Rua Getúlio Vargas, 248 – Bairro Centro - Fone: (18) 3999-1227/ 3999-1228  
CEP: 19.230-000 - Estrela do Norte/SP - C.N.P.J. 46.449.682/0001-15  
www.estreladonorte.sp.gov.br  
E-mail: pmestrela@icenet.com.br

## **LEI Nº 1.057/03/13, DE 24/05/2019**

**AUTORIA:** Executivo Municipal

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE INGRESSAR NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP, RATIFICANDO EM TODOS OS SEUS TERMOS O PROTOCOLO DE INTENÇÕES, FIRMADO AO ABRIGO DA LEI FEDERAL Nº 11.107, DE 06 DE ABRIL DE 2.005.**

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e eu CÍCERO CIRINO DA SILVA, PREFEITO** do Município de **ESTRELA DO NORTE**, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Município de Estrela do Norte, estado de São Paulo, ingressar no Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP, ratificando em todos os seus termos, conforme anexo único desta Lei, o Protocolo de Intenções firmado, com a finalidade de constituir um Consórcio Público sob a forma de Associação Pública, entidade de natureza autárquica, de objetivos múltiplos, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2.005.

**Artigo 2º** - O Poder Executivo deverá incluir nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.


**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas por conta de abertura de crédito especial e suplementação orçamentária, revogando as disposições em contrário.

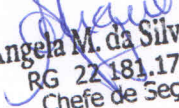
**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. José Joaquim de Araújo", Estrela do Norte – SP, 24 de Maio de 2.019.

  
**CÍCERO CIRINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrada no serviço de Secretaria, publicado por edital no Átrio do Paço Municipal e no Portal da Transparência do Município, na data supra.

  
**ANGELA MARIA DA SILVA TOSO**  
Chefe de Seção

  
Angela M. da Silva Toso  
RG 22.181.171-0  
Chefe de Seção

Página 1 de 1

Este (a) Lei Ordinária nº 1.057/03/13 foi afixado (a) no Átrio da Prefeitura Municipal em 24/05/2019 e publicado/inserido (a) em 27/05/2019 no Portal da Transparência Municipal conforme prevê a LOM - Lei Orgânica Municipal por meio da emenda nº 001/2018/13, de 16/03/2018.  
Estrela do Norte-SP, 27 de maio de 2019